



P R E F E I T U R A D E
BIGUAÇU

Edital nº 017/2024/SEMED

**Matrículas para:
Oficina Maker (Robótica)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EDITAL Nº 017/2024/SEMED MATRÍCULAS PARA OFICINA MAKER (ROBÓTICA)

Dispõe sobre os procedimentos para realização de matrícula dos(as) estudantes do Centro de Ensino Profissionalizante (CEP), para o ano letivo de 2024, na Rede Municipal de Ensino de Biguaçu e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BIGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais, torna público os procedimentos para realização de matrícula dos(as) estudantes do Centro de Ensino Profissionalizante (CEP), para o ano letivo de 2024, na Rede Municipal de Ensino de Biguaçu.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.288, de 18 de maio de 2006, que cria o Centro de Ensino Profissionalizante no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e que compete ao mesmo instituir e manter os cursos de ensino profissional de curta duração, com carga horária variável conforme o curso a ser ministrado;

CONSIDERANDO o Decreto nº 69, de 26 de junho de 2006, que regulamenta a Lei nº 2.88/2006;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.934, de 29 de junho de 2010, que denomina de Centro de Ensino Profissionalizante Cláudio Alvim Barbosa (Zininho);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.091, de 16 de dezembro de 2021, que estabelece que o CEP (Centro de Ensino Profissionalizante do Município) estipulará a reserva de vagas para pessoas em situação de vulnerabilidade econômica, e demais estados que possam tê-los feito ir até o CREAS e ou CAPS;



CONSIDERANDO o art. 211 da Constituição Federal e art. 8º da Lei nº 9.394/96, que tratam do Regime de Colaboração entre Sistemas de Ensino;

RESOLVE:

- a) Tornar público o Edital de matrículas para o segundo semestre de 2024, em parceria com Serviço Social da Indústria, a Oficina de Maker Robótica do Centro de Ensino Profissionalizante, na Rede Municipal de Ensino de Biguaçu.

DOS CURSOS A SEREM OFERTADOS

Art. 1º Os cursos a serem ofertados de setembro à dezembro de 2024, em Regime de Colaboração de Sistemas de Ensino são:

a) Oficina Maker Tecnologia e Robótica I (60 horas);

Para estudantes matriculados regularmente no ensino fundamental nas turmas de 6º e 7º anos.

b) Oficina Maker Tecnologia e Robótica II (60 horas);

Para estudantes matriculados regularmente no ensino fundamental nas turmas de 8º e 9º anos.

c) Oficina Maker Tecnologia e Robótica III (60 horas).

Para estudantes matriculados regularmente no ensino médio nas de 1ª, 2ª e 3ª série.

Art. 2º Os cursos serão disponibilizados no período CONTRATURNO ESCOLAR com a seguinte organização:

OFICINA	TURMA	DIA E HORÁRIO
Oficina Maker Tecnologia e Robótica I	6º e 7º anos Turma Matutino	Terças e Quintas 08h30 às 11h30
	6º e 7º anos Turma Vespertino	Terças e Quintas 13h30 às 17h30
Oficina Maker Tecnologia e Robótica II	8º e 9º anos Turma Matutino	Segundas e Quartas 08h30 às 11h30
	8º e 9º anos Turma Vespertino	Segundas e Quartas 13h30 às 17h30
Oficina Maker Tecnologia e Robótica III	1ª, 2ª e 3ª série do Ensino Médio	Terças e Quintas 18h30 às 21h30



DA MATRÍCULA

Art. 3º As matrículas para os estudantes novos do Centro de Ensino Profissionalizante da Rede Municipal de Ensino de Biguaçu para o segundo semestre de 2024 será de forma presencial, na Unidade Escolar situada na Rua Patrício Antônio Teixeira, nº 317, Bairro Fundos (ANTIGA UNIVALI) bloco 3 - 3º piso - sala 306.

I - Cada aluno poderá se matricular em apenas uma oficina.

II - O aluno desistente ficará impedido de matricular-se por um (01) ano em quaisquer cursos oferecidos do Centro de Ensino Profissionalizante.

III - As matrículas ocorrerão entre os dias 9 a 17 de setembro, nos seguintes turnos e horários:

- **Matutino: 08h30 às 11h30;**

- **Vespertino: 13h30 às 17h30;**

- **Noturno: 18h30 às 21h30.**

IV - O estudante deverá apresentar o atestado de matrícula e frequência no ato da matrícula para realizar a inscrição.

V - Os estudantes deverão estar acompanhados dos responsáveis legais.

Art. 4º Documentos para matrícula serão obrigatórios os que seguem, sempre em cópias legíveis acompanhadas dos originais:

- RG e CPF (serão aceitas CNH) do estudante e do responsável;

- Comprovante de residência;

- Comprovante de Escolaridade;

Parágrafo único: No caso de estudantes estrangeiros serão aceitos RNE, RNM ou Passaporte.



Art. 5º Quanto ao número de vagas por curso:

Cursos	Vagas
Oficina Maker Tecnologia e Robótica I	60 vagas
Oficina Maker Tecnologia e Robótica II	60 vagas
Oficina Maker Tecnologia e Robótica III	30 vagas

OFICINA	TURMA	QUANTIDADE
Oficina Maker Tecnologia e Robótica I	6º e 7º anos Turma Matutino	30 vagas
	6º e 7º anos Turma Vespertino	30 vagas
Oficina Maker Tecnologia e Robótica II	8º e 9º anos Turma Matutino	30 vagas
	8º e 9º anos Turma Vespertino	30 vagas
Oficina Maker Tecnologia e Robótica III	1ª, 2ª e 3ª série do Ensino Médio	30 vagas

Art. 6º As Matrículas acontecerão por ordem de chegada e com os requisitos solicitados nos artigos e itens acima.

DA RESERVA DE VAGA

Art. 7º O Centro de Ensino Profissionalizante reservará 10% das vagas de cada curso para as pessoas com deficiência nos termos da Lei nº 13.146/15 EPCD, em situação de vulnerabilidade econômica e social atendidas nos programas da Secretaria de Assistência Social, CAPS e/ou CREAS, nos termos da Lei Municipal nº 4091/2021.

Art. 8º As dúvidas poderão ser dirimidas por meio do número (48) 3094-4105.

Biguaçu, 03 de setembro de 2024.

Prof. Gustavo Silva Sagas
Secretário Municipal de Educação